

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SR MIGUEL ALEXANDRE.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pelo **Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos**, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 017.491.841-09 e Cédula de Identidade RG nº. 001.136.425 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Baltazar Rocha, nº. 914 - Centro, e o **Sr. MIGUEL ALEXANDRE**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 106.954.009-91 e Cédula de Identidade RG nº 13.768 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida Campo Grande, nº671, centro, nesta cidade de Naviraí/MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, e necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 067/2023 – Dispensa por Justificativa nº 035/2023**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

5.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **RS 18.809,28 (dezoito mil e oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como o reajuste pelo Índice IPCA, acumulado dos últimos 12 (doze) meses – 4,496270%, perfazendo o valor global do Contrato em **RS 36.809,28 (trinta e seis mil e oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**.

#### **“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO”**

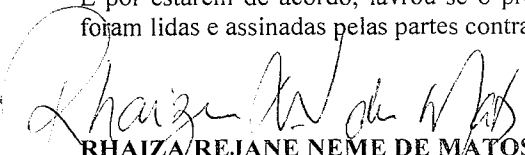
7.1 – O prazo de vigência e execução do contrato será acrescido em **12 (doze) meses**, a contar de **15/03/2024** até o dia **14/03/2025**.


#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 13 de março de 2024.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita Municipal de Naviraí/MS  
CPF: 017.491.841-09  
Contratante

  
**JOÃO MARQUES DA SILVA**  
CPF: 049.008.551-20  
Repres. da Contratada

Testemunhas:

  
**EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA**  
MATRÍCULA 8862-5

  
**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
MATRÍCULA 2840-1